



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

✻ MAR 18 1953 ✻

PROTÓCOLO Nº 03072

CLASSIF. 523.1194

Aprovado. Ao sr. Prefeito.
Presidente da Câmara
18/3/1953

REQUERIMENTO Nº 1 452

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o comércio e a indústria locais estão alarmados com os lançamentos do imposto de Indústrias e Profissões para o corrente exercício;

CONSIDERANDO que se esboça um movimento de classe tendente a forçar o Executivo a tomar medidas visando a alteração, para menos, daqueles lançamentos;

CONSIDERANDO que, não só o comércio e a indústria, mas a população em geral tece comentários desairosos com referência ao aumento verificado, chegando alguns a afirmarem mesmo que esse aumento foi autorizado pela Câmara, a fim de possibilitar aos Vereadores o recebimento do odioso subsídio;

CONSIDERANDO que é necessário que se restabeleça a verdade dos fatos,

REQUEIRO, ouvida a Casa, sejam solicitadas do sr. Chefe do Executivo Municipal as seguintes informações, em caráter de urgência:

1) Qual é o critério adotado, para 1953, com referência ao lançamento do imposto de Indústrias e Profissões? Modificou-se o critério adotado para a elaboração da proposta orçamentária? Por que?



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

2) Tendo a arrecadação de 1 952 atingido à Casa dos .. Cr.\$ 3 700 000,00, e estando prevista para 1 953 a arrecadação de Cr.\$ 5 000 000,00, incluindo-se nesse total o crescimento vegetativo, como se justifica que alguns lançamentos tenham sido feitos com 100, 200, 300% de acréscimo sôbre os do ano passado?

3) Qual é o total do lançamento, nessa rubrica, feito até agora pela PM?

4) Pretende a PM alcançar excesso de arrecadação nessa rubrica?

5) Se pretende, em que será aplicado êsse excesso?

6) Se não pretende, qual é a justificativa para lançamentos tão elevados?

7) Se, até agosto de 1 952, haviam sido lançados 5,5 milhões na rubrica de Indústrias e Profissões qual teria sido a causa, além da do desconto oferecido, de a arrecadação efetiva.. não ter alcançado os 4 milhões, até o fim do exercício?

8) Pode a PM oferecer à Câmara todos os esclarecimentos necessários no tocante aos demais impostos e taxas, para 1953, especialmente o imposto Predial Urbano e as taxas de Água e Esgotos?

Sala das Sessões, 18/3/1953


Pedro Fávoro

✓



Prefeitura Municipal de Jundiá

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Em 25 de março de 1953

EXPEDIENTE

N.º Ref. PCM. 3/53/27:-

MAR 25 1953

PROTUBULO N.º

CLASSIF.

Senhor Presidente

Tenho a honra de prestar as informações requeridas pelo ilustre Vereador Pedro Fávaro, por intermédio do requerimento 1 452, encaminhado pelo ofício P.M. 3/53/34.

Com referência à primeira pergunta, cumpre-me informar que o critério adotado para o lançamento do Imposto de Indústrias e Profissões é o expresso na lei nº 1, de 1948, sendo de acrescentar, porém, que ainda não está sendo executada integralmente. Na parte fixa o lançamento está inferior 2 classes da tabela e na parte variável a elevação no corrente ano foi até 50% do encontrado realmente.

Não foi modificado o critério para a elaboração do orçamento, bem ao contrário, adotou-se a cautela que tive ocasião de citar em minha mensagem sobre o orçamento.

Tanto assim é verdade que o acréscimo não foi pelo que a lei exige integralmente e sim parcial.

Na parte correspondente à segunda pergunta, posso assegurar que o número de contribuintes que teve aumento acima de 100% é bastante reduzido e teve como causa principal a revisão do imposto Predial.

Sendo o valor locativo usado para o cálculo da parte variável do imposto e havendo grande disparidade na zona Central entre esses valores declarados, encontram-se alguns de porcentagem elevada, os quais representam casos isolados.

Acrescente-se que em muitos casos a parte variável do imposto em atividades semelhantes era inferior no centro em relação aos bairros.

Em resposta ao item 3 daquele requerimento, informo que o total do lançamento é de R\$ 6.179.364,90, o que na

*Requisição de Klaus Becker para
verificar a possibilidade de
revisão do imposto Predial*

*do autor
inferior ao afór.
25/3/53
fidei*



Prefeitura Municipal de Jundiá

Em de de 19.....

N.º

- 2 -

naturalmente sofrerá redução pelos descontos legais a serem concedidos.

No que se refere ao item quarto, esclareço:

Pelo que se deduz dos lançamentos, não é grande a possibilidade de excesso de arrecadação, tendo-se em vista os descontos legais e os que deixarem de pagar até o fim do ano.

Há possibilidade, porém, o que dependerá de diversos fatores, entre os quais, os novos estabelecimentos que se instalarem durante o exercício.

À pergunta do item 5º, cabe-me informar que o excesso porventura verificado será aplicado na suplementação de verbas que se torna necessária para o bom andamento do serviço público.

Respondendo a pergunta sob nº 7, devo esclarecer que:

O lançamento de R\$ 5.425.427,00, de agosto de 1952, sofreu redução em dezembro do mesmo ano, tendo em vista, cancelamentos e retificações, passando para R\$ 4.909.698,10.

A arrecadação menor está justificada por 2 motivos: descontos legais e resíduos que passaram para a Dívida Ativa.

Para finalizar, posso assegurar a V.Excia que terei a máxima satisfação em prestar as demais informações referentes aos outros tributos citados.

De posse dos indispensáveis elementos, providenciarei com a maior urgência, a fim de que essa Câmara seja devidamente informada a respeito de tão relevante assunto.



Prefeitura Municipal de Jundiá

Em de de 19.....

N.º

- 3 -

Aproveito a oportunidade para levar ao conhecimento desse Legislativo que será nomeada uma Comissão para estudar todos os casos que forem objeto de recursos, para a qual solicito a indicação de um Vereador Municipal.

Renovo a V. Excia. os protestos de minha elevada consideração e estima.

Luis Latorre
LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Ao excelentíssimo Senhor Doutor AMADEU RIBEIRO JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A